

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

Na [Portaria MEC nº 1.272, de 29 de novembro de 2018](#), publicada no Diário Oficial da União, de 30 de novembro de 2018, Seção 1, página 48, onde se lê:

"...O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos...",
leia-se:

"...O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos...".

(Publicação no DOU n.º 135, de 16.07.2019, Seção 1, página 25)